



# PLANO CONTINGÊNCIA FEIRAS

MUNICÍPIO DE CINFÃES

A handwritten signature or mark in the bottom right corner, consisting of a horizontal line followed by a vertical line and a diagonal stroke.

1. ENQUADRAMENTO

2. OBJETIVOS

3. CONCEITOS

4. SITUAÇÃO

5. EXECUÇÃO

5.1. COORDENAÇÃO MONITORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO (PÁG.5)

5.2. AÇÕES A DESENVOLVER PELOS SERVIÇOS (PÁG.6)

6. PROCEDIMENTOS

7. REGRAS A ADOTAR

8. INFORMAÇÃO PÚBLICA

J.L.

## 1. ENQUADRAMENTO

A 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou uma emergência de saúde pública face à epidemia SARS-COV-2, tendo posteriormente, no dia 11 de março de 2020, declarado a COVID-19 como uma pandemia, e que, desde então, foram adotadas várias medidas urgentes e extraordinárias, com o objetivo de conter a propagação do vírus.

Resolução do Conselho de Ministros no 38/2020, de 17 de maio, define medidas excecionais e específicas quanto a atividades relativas aos estabelecimentos de comércio a retalho, de prestação de serviços, estabelecimentos de restauração, bem como a outros operadores económicos de forma a assegurar o bom funcionamento das cadeias de abastecimento de bens e serviços essenciais.

## 2. OBJETIVOS

De forma a dar resposta à necessidade de planear uma intervenção eficaz e concertada para retoma da atividade comercial que se desenvolve nas feiras cuja organização compete ao Município de Cinfaes (MC), elaborou-se o presente Plano de Contingência que constitui um instrumento de orientação para a gestão de meios e ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção.

O Plano define, nomeadamente:

- A coordenação, monitorização e divulgação de informação;
- Os procedimentos a adotar de forma a conter a propagação da doença junto dos feirantes, consumidores e trabalhadores do MC;
- Este documento não prevê ações de tratamento médico. Nestas circunstâncias deverão seguir-se as orientações da Direção-geral da Saúde.

*As situações não previstas no presente Plano deverão ser avaliadas caso a caso.*



### **3. CONCEITOS**

#### **COVID-19: INFEÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS SARS-COV-2.**

As pessoas com esta doença podem apresentar sinais e sintomas que variam em gravidade, desde a ausência de sintomas (sendo assintomáticos) até febre (temperatura  $\geq 38.0\text{oC}$ ), tosse, dor de garganta, cansaço e dores musculares e, nos casos mais graves, pneumonia grave, síndrome respiratória aguda grave, septicémia, choque séptico e eventual morte.

Os dados mostram que o agravamento da situação clínica pode ocorrer rapidamente, geralmente durante a 2ª semana da doença.

Recentemente, foi também verificada anosmia (perda do olfato) e em alguns casos a perda do paladar, como sintoma da COVID-19.

#### **PERÍODO DE INCUBAÇÃO DA COVID-19**

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias.

#### **MODO DE TRANSMISSÃO DA COVID-19**

A COVID-19 transmite-se pessoa-a-pessoa por contacto próximo com pessoas infetadas pelo SARS-CoV-2 (transmissão direta), ou através do contacto com superfícies e objetos contaminados (transmissão indireta).

A transmissão por contacto próximo ocorre principalmente através de gotículas que contém partículas virais que são libertadas pelo nariz ou boca de pessoas infetadas,



quando tosse ou espirram, e que podem atingir diretamente a boca, nariz e olhos de quem estiver próximo.

As gotículas podem depositar-se nos objetos ou superfícies que rodeiam a pessoa infetada e, desta forma, infetar outras pessoas quando tocam com as mãos nestes objetos ou superfícies, tocando depois nos seus olhos, nariz ou boca.

Existem também evidências sugerindo que a transmissão pode ocorrer de uma pessoa infetada cerca de dois dias antes de manifestar sintomas.

#### COMO EVITAR A TRANSMISSÃO DA COVID-19?

A infeção pode ser evitada com cuidados simples de higiene:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão ou com uma solução alcoólica de desinfeção;
- Manter o distanciamento social, evitando o contacto físico (apertos de mão, beijos, etc.);
- Evitar tocar na boca, nariz e olhos;
- Praticar as regras de etiqueta respiratória, isto é, cobrir a boca e o nariz ao tossir ou espirrar fazendo uso de um lenço descartável ou da prega interna do cotovelo. Deitar fora imediatamente o lenço utilizado e lavar as mãos com água e sabão.

#### 4. SITUAÇÃO

O município tem sob a sua responsabilidade das feiras do concelho, sendo a gestão da Feira de Cinfaes e da Feira da Terra da sua responsabilidade, a gestão das Feiras de Nespereira e de Souselo das respetivas freguesias, a gestão da Feira da Malhada da associação com o seu nome, a gestão da Feira das Portas e da Feira da Galheira é da responsabilidade da junta de freguesia da União de freguesias de Alhões, Bustelo, Galheira e Ramires.

Os recintos são localizados em locais próprios, onde se desenvolvem as atividades de comércio a retalho e prestação de serviços de restauração e bebidas não sedentárias. Tratam-se de espaços com um potencial de aglomeração de um elevado número de pessoas, quer ao nível da disposição de toda a logística do recinto que pela venda por contato direto, aumento de forma exponencial todos os aspetos de vulnerabilidade.

Ao nível do recinto da feira estão identificados os seguintes intervenientes:

- Feirantes e respetivos colaboradores;
- Consumidores;
- Colaboradores do Município, Freguesias e Associações;

## **5. EXECUÇÃO**

Este plano aplica-se a todos os feirantes e seus colaboradores, consumidores, bem como aos colaboradores do Município, Freguesias e associações que interagem direta ou indiretamente nos recintos das feiras sob a responsabilidade do Município.

No âmbito do presente Plano, cada interveniente atuará perante a situação identificada, em conformidade com as funções que lhes estão cometidas.

A implementação de medidas extraordinárias de contingência e mitigação dos efeitos do COVID-19 pelo MC nos recintos das feiras será ponderada tendo em consideração a melhor informação disponível, as recomendações emanadas no momento pelas autoridades de saúde e do Governo e a atuação por parte de todos os intervenientes.

### **5.1 COORDENAÇÃO MONITORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO**

De forma a garantir a continuidade dos recintos em funcionamento, é imprescindível concertar ações e promover a partilha de informação entre os intervenientes.



Neste sentido, estabelece-se que o presente plano ficará sob a coordenação e monitorização de uma equipa de trabalho composta pelos seguintes elementos:

- Executivo Municipal;
- Executivo da Freguesia;
- Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Serviço de Assuntos Jurídicos
- Serviço de Fiscalização;
- Serviço de Ambiente e Serviços Urbanos;
- Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho.

Esta equipa é responsável por:

- a) Acompanhar a evolução da situação;
- b) Implementar e promover o Plano de Contingência;
- c) Atualizar o Plano de Contingência.

## **5.2 AÇÕES A DESENVOLVER PELOS SERVIÇOS**

Este Plano prevê um conjunto de ações com as medidas para a prevenção e resposta num eventual surgimento de um caso de contaminação ou suspeita de contaminação COVID-19 nas feiras. As ações descritas poderão ser alteradas face à existência de novas diretivas da DGS, do Governo ou de alterações nos cenários de propagação da doença.

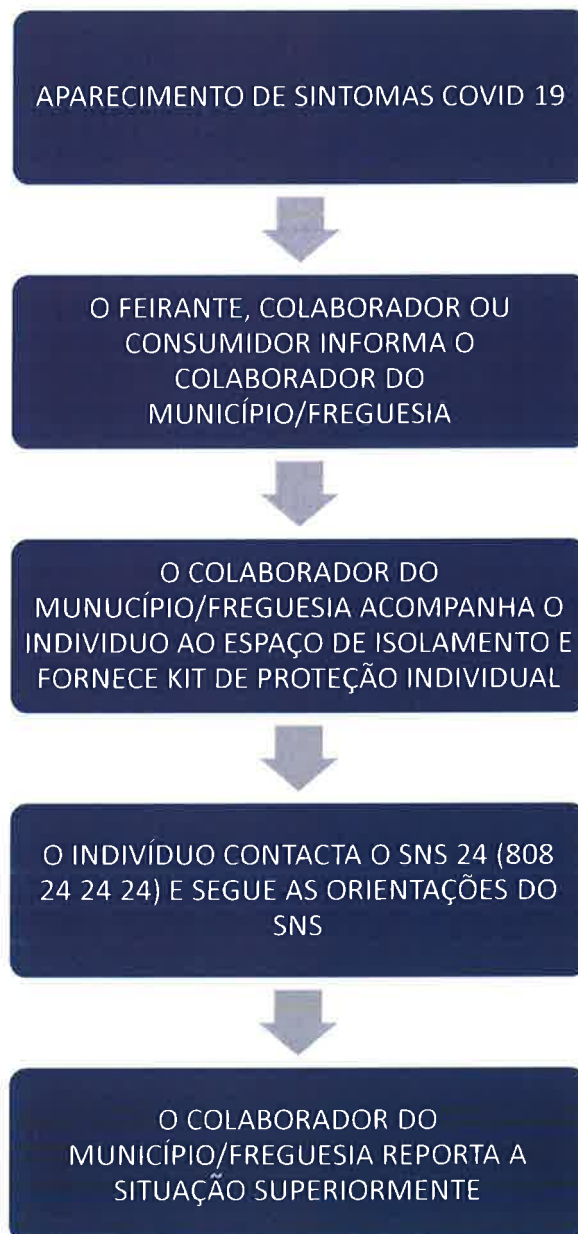
## **5.1 COORDENAÇÃO MONITORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO**

- a) Divulgação do Plano no Sítio do Município e das freguesias na Internet;
- b) Divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes;
- c) Reforço de medidas de limpeza nos recintos das feiras;
- d) Reconhecimento e formação dos recursos humanos necessários para o funcionamento das feiras;
- e) Aquisição de equipamentos, kits de proteção individual para entrega aos intervenientes que apresentem sintomas de contágio de COVID-19;
- f) Preparar espaços no recinto da feira, onde tal seja possível, com o objetivo de reduzir o risco de transmissão, afastando as pessoas da fonte potencial de infeção;
- g) Face ao aparecimento de casos com fundadas suspeitas de infeção por COVID-19 no recinto e durante a realização da feira:
  - Implementar medidas com vista à contenção da disseminação da doença, providenciando meios de comunicação com o SNS 24 (808 24 24 24), entrega de um kit de proteção individual e encaminhamento para um espaço de isolamento.
  - Proceder à desinfeção dos locais de permanência de casos suspeitos.
- h) Disponibilizar solução de base alcoólicas de desinfeção em diferentes pontos do recinto da feira;
- i) Monitorizar e acompanhar a situação;
- j) Informar os munícipes sobre a eventual perturbação no funcionamento da feira;
- l) Recolher a identificação das pessoas que estiveram em contacto com um caso suspeito de infeção.



## 6. PROCEDIMENTOS

O presente Plano define os procedimentos operacionais sobre as ações a desencadear em caso de doença ou sintomas para o funcionamento da feira:



FL.

## 7. REGRAS A ADOTAR

FEIRANTES	CONSUMIDORES
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Uso de máscara, em complemento poderá ser utilizado a viseira;</li> <li>• É aconselhável o uso de luvas;</li> <li>• Disponibilização de soluções líquidas de base alcoólicas, para os colaboradores e clientes;</li> <li>• Proceder à desinfeção e higienização dos veículos de transporte dos diferentes produtos.</li> <li>• O atendimento deverá ser devidamente ordenado, sendo apenas permitido o atendimento de um cliente por cada vendedor;</li> <li>• Os produtos alimentares só podem ser manuseados pelos feirantes e seus colaboradores;</li> <li>• Proceder à desinfeção e higienização dos veículos e dos produtos atendendo à especificidade e tipologia dos mesmos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Uso de máscara, em complemento poderá ser utilizado a viseira;</li> <li>• Ao manusear os produtos deverá proceder à desinfeção das mãos;</li> <li>• Utilizar o recinto no tempo estritamente necessário.</li> </ul>

## 8. INFORMAÇÃO PÚBLICA

Numa perspetiva de conjugação de esforços para assegurar a difusão alargada de comportamentos e medidas de prevenção, a informação a divulgar respeitará simultaneamente as orientações das autoridades de saúde e os procedimentos definidos no presente Plano.

Procedeu-se à reprodução de materiais informativos sobre os cuidados a ter para reduzir o risco de contágio e disseminação da doença.

Estes materiais serão distribuídos pelo recinto da feira.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Armando Silva Mourisco)